Lei nº 3.008, de 28 de fevereiro de 2.025.

Altera dispositivos da Lei 2.633/2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Bom Despacho e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os §§1º e 2º do art. 3º-D da Lei 2.633/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"§ 1º Cada membro do Conselho terá um suplente, indicado exclusivamente pelo respectivo órgão ou entidade que representa, que o substituirá em caso de ausência, impedimento ou suspeição.*
>
> *§ 2º O Suplente será convocado em função da ausência do membro Titular e necessariamente será o suplente da cadeira do respectivo órgão, secretaria ou instituição que o indicou."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 28 de fevereiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Assinado digitalmente por FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:05047017621
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=500490660000144, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE:05047017621
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.28 13:29:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal